

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Regulamenta o serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos e/ou outras plataformas de comunicação em rede.

Protocolado na Secretaria no Dia 25/02/2021.

Apresentado em Expediente do Dia 02/03/2021.

Encaminho às Comissões de:

Legislação, Justiça e Redação, em 26/02/2021.

Economia, Finanças e Orçamento, em 26/02/2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

RECEBIMENTO	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
<p>Recebi o projeto em <u>02/03</u>/2021</p>  <p>MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p> <p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador <u>OSVALDO</u>, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Brenda</u></p> <p><u>Brenda</u> Lapa, em <u>02/03</u>/2021.</p> <p>MARCO ANTONIO BORTOLETTO- Presidente da CLJR Recebido pelo Relator <u>OSVALDO</u> /2021.</p> <p><u>Brenda</u> Relator</p>
<p>Recebi o projeto em <u>02/03</u>/2021</p>  <p>ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p> <p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador <u>OSVALDO</u>, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>OSVALDO</u></p> <p><u>OSVALDO</u> Lapa, em <u>02/03</u>/2021.</p> <p>ARTHUR BASTIAN VIDAL - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator <u>OSVALDO</u> /2021.</p> <p><u>OSVALDO B. Camargo</u> Relator</p>
<p>Comissão de Legislação Justiça e Redação: MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente) VILMAR C. FÁVARO PURGA (Membro) BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)</p>	<p>Comissão de Economia, Finanças e Orçamento: ARTHUR BASTIAN VIDAL (Presidente) BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro) OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)</p>